



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.099, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO RESIDENCIAL E ÀS SUAS RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- O loteamento residencial constante na Lei Municipal nº 2.920/16, fica denominado “JARDIM SÃO MARCOS I”, e suas ruas, abaixo discriminadas e identificadas no mapa (Anexo I), denominar-se-ão da seguinte forma:

Parágrafo 1º - A Rua atualmente identificada **Rua 01**, denominar-se-á **Rua Salvador Raphael Ricco**;

Parágrafo 2º - A Rua atualmente identificada **Rua 02**, denominar-se-á **Rua Fortunato Laroca Conte**;

Parágrafo 3º - A Rua atualmente identificada **Rua 03**, denominar-se-á **Rua Angelo Martello**;

Parágrafo 4º - A Rua atualmente identificada **Rua 04**, denominar-se-á **Rua Geraldo da Silva**;

Parágrafo 5º - A Rua atualmente identificada **Rua 05**, denominar-se-á **Rua Ariovaldo Cavicchio**;

Parágrafo 6º - A Rua atualmente identificada **Rua 06**, denominar-se-á **Rua Padre Januário**;

Parágrafo 7º - A Rua atualmente identificada **Rua A**, denominar-se-á **Rua Padre Cido**;

Parágrafo 8º - A Rua atualmente identificada **Rua B**, denominar-se-á **Rua Padre Manoel**;

Parágrafo 9º - A Rua atualmente identificada **Rua C**, denominar-se-á **Rua Luiz Mazzini**;

Parágrafo 10 - A Rua atualmente identificada **Rua D**, denominar-se-á **Rua Luiz Carlos Alves**;

Parágrafo 11 - A Rua atualmente identificada **Rua E**, denominar-se-á **Rua Bernardino Rodrigues da Silva**;

Parágrafo 12 - A Rua atualmente identificada **Rua F**, denominar-se-á **Rua Vicente de Paula Machado**.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de novembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

